



## PORTARIA 70/2024/15ªRegional/DPPR

Dispõe sobre suspensão dos atendimentos ao público da 3ª Defensoria Pública da 15ª (acompanhamento criminal, infância e juventude cível e infracional, família e sucessões na comarca de Antonina), 5ª Defensoria Pública (acompanhamento Juízo Único de Morretes) da 15ª Região e 6ª Defensoria Pública da 15ª Região (acompanhamento cível Antonina), na forma da Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001/2019 – DPGPR/CGDPPR (que autoriza providências antes e após férias, licenças e afastamentos dos membros).

A **DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA 15ª REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001/2019 – DPGPR/CGDPPR, que autoriza a suspensão de atendimento antes e após férias, licenças e afastamentos dos membros, pelo prazo de até 5 dias;

**CONSIDERANDO** a fruição de licença compensatória da Defensora Pública Ana Carolina de Araújo Mesquita entre os dias 10/10/2024 e 24/09/2024;

### RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensos os atendimentos ao público, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, entre os dias 07/10/2024 a 09/10/2024 e 28/10/2024 a 30/10/2024, em relação 3ª Defensoria Pública da 15ª Região (acompanhamento criminal, infância e juventude cível e infracional, família e sucessões na comarca de Antonina), 5ª Defensoria Pública da 15ª Região (acompanhamento Juízo Único de Morretes) e 6ª Defensoria Pública da 15ª Região (acompanhamento cível Antonina), na forma da Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001/2019 – DPGPR/CGDPPR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**DPE** PR  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ  
15ª Regional



Paranaguá, 3 de outubro de 2024.

**ANA MARIA COUTO GONTIJO**  
Defensora Pública  
Coordenadora da 15ª Regional

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Gabriel de Lara, nº 977, bairro João Gualberto, Paranaguá/PR, CEP 83203-742*



ePROTOCOLO



Documento: **PORPNG702024Suspensaoatendimentosferias35e6DP.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ana Maria Couto Gontijo** em 03/10/2024 14:09.

Inserido ao protocolo **22.852.667-3** por: **Adolfo Juir Junior** em: 03/10/2024 15:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2feb15093eeffec8897ab8ed6979e019**.